



BOA VISTA

Quinta-feira
04 de Junho
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064/E, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 161/E, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CATRIM DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da tabela do art. 2º do Decreto nº 161/E, de 26 de dezembro de 2019, no que se refere às datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Iluminação Pública de Terrenos não Edificados – CIP e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Tributo	Parcelas	Dia e Mês
1	IPTU, CIP	06	13/07, 10/08, 10/09, 13/10, 10/11, 10/12.
2	TCL	04	13/07, 10/08, 10/09, 13/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista – RR, em 03 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0708/P, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Sérgio Pillon Guerra, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0709/P, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Sérgio Pillon Guerra, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor de Investimentos, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0710/P, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ilmara da Silva Cabral, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Mercados e Terminais, cumulativamente com o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 01.06.20 a 10.06.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 55 à 59 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 007825/2020 – EMHUR, referente a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de máscara de proteção facial de policarbonato no tamanho 280x270x270mm, dimensão em polegadas 11x10.5/8x10.5/8”, formato curvado, incolor, material plástico para serem utilizadas pelos empregados públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional –

EMHUR que atuam na fiscalização e atendimento ao público para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em favor da empresa PERES & CORREA LTDA-ME CNPJ: 34.696.734/0001-79, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias senhora Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 007825/2020 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 98 à 106 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008592/2020 – SMSA, referente a aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido de forma emergencial para atender as Unidades da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, no combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com o prazo de vigência do contrato de 06 (seis) meses, em favor da empresa MEDICAL CHIAZZOLINI LTDA CNPJ: 25.067.657/0001-05, pelo valor

total de R\$ 5.299.560,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais), enquadra-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações e na Lei nº. 13.979/2020.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL - Interina

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 008592/2020 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 170/2020 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a fruição das férias dos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, referente ao mês de Junho/2020, considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/E de 31 de março de 2020, publicado no DOM 5101 de 31/03/2020.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

MAT.	NOME	EXERCICIO	INICIO	TERMINO					
25024	ADAILTON DOS SANTOS SILVA	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020	29471	JANYNNIE MATOS DE FREITAS	2019/2020	19/06/2020	03/07/2020
130807	ADRIANA SOFIA COIMBRA DE MELO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020	130852	JAYARA TALINE MARTINS DE MATOS	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
848339	ADRIANA CAVALCANTE GOMES	2019/2020	09/06/2020	08/07/2020	26523	JHONI SANTANA DE SOUSA	2019/2020	25/06/2020	08/07/2020
26081	ADRIANA QUETHE QUADROS MENESES	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020	30544	JHONILTHON CARRILLO MOTA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
29580	AGETAN HORACIO PRADO DE SOUSA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	26786	JOAO PAULO DA SILVA VALENTE	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020
130221	AILTON DOS REIS MORAES	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	25429	JOELMA PAES DA SILVA	2020/2020	29/06/2020	08/07/2020
847209	ALAN MACIEL ROLIM	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	27914	JONAS CASTRO NASCIMENTO	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020
29586	ALESSANDRA APARECIDA SCHMITZ	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	26093	JOSE ALDEANE BONFIM	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
29589	ALINE CRISPIM DOS SANTOS	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	27921	JOSEANNY ROSAS SERRA	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020
130223	ALUSKA PAOLA MOREIRA NOBREGA	2019/2020	19/06/2020	18/07/2020	26064	JOSILANE SILVERIO DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
27487	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	2019/2020	22/06/2020	21/07/2020	29488	JUCELINO DA SILVA RIBEIRO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
1836	ANA LAUDIA PEIXOTO CARNEIRO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	850288	KARINE DE FATIMA ALVES GOMES	2019/2020	10/06/2020	19/06/2020
850996	ANA LUCIA DIAS GRIMOUTH	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	27755	KASTORJANE OLIVEIRA TIMOTEO	2019/2020	30/06/2020	14/07/2020
29601	ANDERSON CESAR SALLA BENETTA	2019/2020	30/06/2020	14/07/2020	27932	KEYSY DANIELLY DAS NEVES FIGUEIREDO	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
130806	ANDERSON XAVIER DOS SANTOS	2019/2020	29/06/2020	13/07/2020	850271	KELLY ELAINE DE GOES BAYMA TERTO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
25296	ANDREIA REIS MATINS	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020	27548	LADAMILTON DE OLIVEIRA CARVALHO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
29613	ANNA CAROLINA DE JESUS SANTOS	2018/2019	29/06/2020	08/07/2020	851005	LARISSA DOS SANTOS BARROS TRAJANO	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020
29882	ANTONIA GONÇALVES DOS SANTOS	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	27551	LAUDECY HONORATA DA SILVA	2019/2020	08/06/2020	22/06/2020
29883	ANTONIA RIBEIRO FERREIRA	2019/2020	08/06/2020	22/06/2020	29672	LAURA DA SILVA PINTO	2019/2020	04/06/2020	03/07/2020
29615	ANTONIA RODRIGUES	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	850631	LAYELE MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
25520	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020	26112	LAZARO GALDINO DE SOUZA	2020/2020	01/06/2020	20/06/2020
26735	ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020	27557	LIDIANE MESSIAS DE SOUZA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
25712	BERNARDO ALEM	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	130802	LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	2019/2020	13/06/2020	22/06/2020
29411	BETANIA SAVIA MAGALHAES PEREIRA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	29678	LILA MONTEIRO DE ALMEIDA	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
850237	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA CRUZ PINTO	2019/2020	10/06/2020	19/06/2020	29680	LINDONARA MOTA DE LIMA OLIVEIRA	2019/2020	08/06/2020	17/06/2020
130801	CARLA DE MORAIS	2019/2020	24/06/2020	03/07/2020	1799	LISSU PEIXOTO DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
847595	CARLOS NUNES MENDES NETO	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	29682	LOURDES SANZ RODRIGUEZ	2019/2020	30/06/2020	14/07/2020
29644	CARLOS NUNES MENDES NETO	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	29685	LUCENIR AIRES DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
845213	CASSIO ALENCAR MEIRA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020	130330	LUCIANA ALVES MAJOR	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020
29861	CHARLENE MENEZES DE SOUZA	2019/2020	08/06/2020	07/07/2020	29686	LUCIANA DIAS PACOBAHYBA	2019/2020	22/06/2020	01/07/2020
26690	CIRA DE AZEVEDO BARRETO	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020	25398	LUCILENE DE LIMA GOMES	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
29658	CLEBER PEREIRA DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	130278	LUIZA TAJUJA ROCHA	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
130634	CLEIDE DA SILVA ALVES	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	848376	MAGNA JOVINIANA DE MELO ARAUJO	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020
26723	CLEVERSON RICARDO ARAUJO PEREIRA	2019/2020	23/06/2020	07/07/2020	27120	MAGNOS RODRIGUES DE LIMA	2019/2020	16/06/2020	15/07/2020
29865	CONCEIÇÃO DE MARIA DE SALES MARQUES	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	25686	MARCELLA CAMPOS AUGUSTO KOENIGKAM	2019/2020	22/06/2020	06/07/2020
26957	CREUZA BONFIM DA SILVA	2019/2020	22/06/2020	06/07/2020	29701	MARCIA ANDREA BRASIL DOS SANTOS	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
25137	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020	850235	MARCILENE MOTA DOS REIS	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
29526	DANIEL BERNARDINO ZANONA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020	27834	MARIA ALZIRA FERNANDEZ MARQUES	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
130637	DANIEL MORAIS DE ALMEIDA	2019/2020	30/06/2020	29/07/2020	27840	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
25735	DANIELA ESTER DE LIMA XAVIER	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020	130285	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA CRUZ	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
847574	DANIELA TRINDADE DE SOUSA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	29717	MARIA GILDETE DA SILVA	2019/2020	22/06/2020	21/07/2020
130810	DANIELLE DE SOUZA AMBE	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	29720	MARIA NALVA PEREIRA DE SOUZA	2019/2020	16/06/2020	15/07/2020
130639	DARLAN LIMA DE SOUZA	2020/2020	10/06/2020	29/06/2020	847605	MARIA RAIMUNDA CARVALHO SOBRAL	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
29524	DENIS YANETH LARIOS JIMENEZ	2019/2020	22/06/2020	06/07/2020	29798	MARIA SHIRLEY FERNANDES BARBOSA	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
27670	DENISE PATRICIA RIBEIRO DE ABREU	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020	29797	MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
130642	DOUGLAS DA SILVA BORGES	2019/2020	01/06/2020	20/06/2020	29790	MAURICIO LIMA DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
29534	DULCINEIA DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	29736	MAURO CLEBER DA SILVA LEITAO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
27965	EDISON JOSE SIMAO DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	847560	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
26620	EGUIBERTO VIANA DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	27142	MICHELE DE SOUZA E SOUZA	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020
26134	ELAINE CRISTINA BRITO MACHADO	2019/2020	29/06/2020	13/07/2020	29739	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
29900	ELIANA SOUZA SOARES	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020	850280	MONICA SOUZA LEITAO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
29904	ELIZANE MARQUES PACHECO	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020	848525	NANE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
130250	ELIZANGELA NASCIMENTO MONTEIRO	2019/2020	26/06/2020	10/07/2020	130293	NAYARA FELIX VIEIRA	2019/2020	17/06/2020	26/06/2020
25178	ELIZETE RODRIGUES FARIAS	2019/2020	08/06/2020	07/07/2020	29922	NEILA MAMEDIO SILVA	2019/2020	17/06/2020	26/06/2020
29548	ELUCILDA DE ANDRADE PINTO	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	130696	NERLENE FURTADO DE AMORIM	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
130650	EMILIANA SILVA DE SOUZA	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	848377	NICOLI NAYA RODRIGUES LIMA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
850262	EMILIO BERNARDON NETO	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	130297	PABLO ROCHA GUEDELHA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
26111	ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA	2020/2020	01/06/2020	20/06/2020	130698	PAMELA CRISTHINY VIANA BARRADAS	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
29889	ERNADE DE OLIVEIRA ALMEIDA	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020	29816	PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA	2019/2020	22/06/2020	01/07/2020
27021	ERYBERTO CANDIDO DE FARIAS	2019/2020	22/06/2020	06/07/2020	130699	PAULA KALIANDRA DE AGUIAR COSTA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
850253	ESTELA LUIZA TEIXEIRA MUNIZ	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020	29416	PAULO BASTOS LINHARES	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
850064	EUGENIA CRISTINA FERNANDES Q. DE LIMA	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020	850254	PETER COUTINHO MELLO	2019/2020	19/06/2020	28/06/2020
848237	EVANMAYRE DE SOUZA ALMADA	2019/2020	17/06/2020	01/07/2020	850293	PRISCILA ALENCAR AZARAK	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
26587	EVERTON DO NASCIMENTO PEDROSA	2019/2020	22/06/2020	21/07/2020	130863	QUENIA LETICIA BABICK	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
29451	FABIANA CARVALHO RAMOS	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	29495	RAFAEL LOPES DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
130813	FABIANE BATISTA DE MATOS	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020	1854	RAILDA SILVA DE AGUIAR	2019/2020	22/06/2020	01/07/2020
25878	FAIZAL HOSEIN KHAN FILHO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	847600	RAIMUNDA ANDRADE DA SILVA	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
25361	FRANCISCA CELIA SENA SOUSA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020	29498	RAMAPHIA SOUSA DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
25746	FRANCSA MARTA LOPES DA NOBREGA LOUREIRO	2019/2020	24/06/2020	03/07/2020	27779	RAPHAEL MACHADO SAMPAIO	2019/2020	10/06/2020	24/06/2020
130655	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA OLIVEIRA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	26539	REGIANE BATISTA MATOS	2019/2020	22/06/2020	01/07/2020
30188	FRANKIRLEY SILVA ALMEIDA	2019/2020	30/06/2020	29/07/2020	130702	REGINALDO JOSE DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
29437	GABRIELA PEREIRA MELO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020	29962	REJANE MARIA FERREIRA ANDRADE	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
848484	GEANE ALVES OLIVEIRA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020	29507	RICHARDSON MONDEGO BOAVENTURA	2019/2020	29/06/2020	13/07/2020
29927	GEOVANNA PATRICIA MACHADO FREITAS	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020	29513	ROBSON RUIH SILVA SOUSA RODRIGUES	2019/2020	22/06/2020	06/07/2020
848485	GERLANDIA LOPES DA CONCEIÇÃO	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020	29514	ROCIICLEIDE FERREIRA DA SILVA	2019/2020	26/06/2020	08/07/2020
29440	GERLIVANE ALVES DE FREITAS SOUSA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	130561	RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CARDOSO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
130545	GRACIELA BENAÇON BARROZO	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020	26907	RONILDA PIMENTEL SOUZA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
26533	GUILHERME COSTA DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	27796	ROSANGELA MARIA DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
29442	GUILHERME GIL DE SÁ RIBEIRO SCHERPEL	2018/2019	15/06/2020	24/06/2020	130310	ROSANGELA VENANCIO FREITAS	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
25531	HIXCIONE ARAUJO DA SILVA	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020	26501	ROSILENE SOUZA DO NASCIMENTO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
130261	HUGO LEONARDO CLEFF DE MOURA	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020	25343	ROSINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
845261	IOLANDA BERNARDO DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020	130313	ROSSANA ALVES RIBEIRO	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
130668	ISLANDIA KETMAN SCANTLEBURY TRINDADE	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020	29521	RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA	2019/2020	17/06/2020	26/06/2020
1634	ISRAEL PARDINHO SOUZA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020	29523	RUTILEIA PENHA DE SOUZA	2019/2020	04/06/2020	03/07/2020
					850283	SANDRA DA SILVA CUNHA	2019/2020	29/06/2020	13/07/2020

25719	SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
29830	SHIRLENE FERNANDES RIBEIRO	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
130709	SIDNEY ENO LIMA DE ALBUQUERQUE	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
130710	SILENE RAPOSO DIOGO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
130317	SILVANA BARBOSA BELFORTE	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
850273	SILVIA RENATA ROSSETE NOGUEIRA FURLIN	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
26244	SIMONE DE SOUZA ANDRADE	2019/2020	06/06/2020	05/07/2020
130870	SOLISANGELA CUNHA DA SILVA	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
29641	SUMAYKA NORONHA DE SOUZA	2019/2020	10/06/2020	24/06/2020
130322	TAMIRES MENDES ALMEIDA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
25756	TANIA MARIA DA SILVA RAMOS	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020
27887	TATIANA MEDEIROS TRAVASSO	2019/2020	30/06/2020	14/07/2020
29839	TAYANA SABINO DE OLIVEIRA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
29982	TEDDY MARTINS CAMPOS	2019/2020	12/06/2020	21/06/2020
25421	TERCINARA DA SILVA AGUIAR	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
29840	TEREZINHA DO NASCIMENTO	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
29842	THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
26152	VAGNER BASTOS VARGAS	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
26878	VALERIUDO RODRIGUES DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
29847	VALMIR VIDAL	2019/2020	22/06/2020	21/07/2020
29850	VALTER NELIS DE BARROS	2019/2020	08/06/2020	07/07/2020
29446	VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA	2019/2020	24/06/2020	03/07/2020
29854	VIVIANE LIE OSAKI	2019/2020	30/06/2020	14/07/2020
25676	WELLERSON CESAR MENDES	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020

CARGO COMISSIONADOS

951392	ANA PAULA GAUGER	2019/2020	25/06/2020	24/07/2020
951336	ANA SEMIRAMES VASCONCELOS DE QUEIROZ	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
951995	ANDRESSA LACERDA DE PAULA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
43047	ANTONIO CARLOS DE LIMA PRADO	2019/2020	29/06/2020	13/07/2020
951397	DIANA CRISTINA LEMOS MENDONÇA	2019/2020	08/06/2020	22/06/2020
951718	EDIMAR DA SILVA RIBEIRO FILHO	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
951701	EDNAMAR GAMA DA SILVA	2019/2020	01/06/2020	10/06/2020
45227	ELANDIA DE ARAUJO CARNEIRO SANTOS	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
951764	ISABELLY RAMALHO DE ARAUJO	2019/2020	29/06/2020	28/07/2020
45587	JOAO KENEDY REBOUÇAS	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020
951996	JORGE LUIZ DA COSTA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
952063	KARINA DE PAULA PEREIRA	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
922082	LEUCINEIA GOMES DA COSTA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
45196	LUCIANO JOSE COUTINHO	2019/2020	15/06/2020	24/06/2020
952058	LUIZ GUSTAVO CORTEZ VIANA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
20539	LUZIVALDA DA SILVA CASTRO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
42170	MARGARIDA MARIA GONZAGA DE ARAUJO	2019/2020	24/06/2020	08/07/2020
951497	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO SILVA	2018/2019	15/06/2020	29/06/2020
952008	NEEMIAS ALBUQUERQUE FONTELES	2019/2020	29/06/2020	13/07/2020
951627	OSEIAS LIMA SILVA	2019/2020	29/06/2020	28/07/2020
951498	RITA DE SOUZA PIETROWSKI	2019/2020	16/06/2020	25/06/2020
43704	ROSANA COELI VIEIRA MARQUES CARNEIRO	2019/2020	30/06/2020	09/07/2020
951152	ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO FLORES	2019/2020	29/06/2020	08/07/2020
951414	ROSELY FLORINDO DE QUEIROZ	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
45723	SEBASTIAO LIMA DINIZ NETO	2019/2020	02/06/2020	01/07/2020
951571	SELMA MARIA DE MOURA	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
41796	SEVERINO DO NASCIMENTO BEZERRA	2019/2020	02/06/2020	16/06/2020
952072	SHEILA MARIA SANTOS MOURA	2019/2020	22/06/2020	01/07/2020
45598	SUZANA SOUSA DOS REIS	2019/2020	25/06/2020	24/07/2020
45123	TIAGO MEDEIROS DE SOUZA	2019/2020	03/06/2020	02/07/2020

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 26 de maio de 2020.

Claudio Galvao dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 174/2020 SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Pandemia da doença disseminada pelo SARS-Cov-2 (COVID 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 8º

da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, que irão compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2020 – PMBV/SMSA;

- Luciene da Silva Oliveira, Matrícula n.º 45551 – Presidente;
- Maria da Conceição de Melo Silva, Matrícula n.º 951497;
- Tatiana Medeiros Travasso, Matrícula n.º 27887.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame, bem como requisitar apoio técnico de profissionais para auxiliar na execução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de Junho de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMSA/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei nº. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Rede Municipal de Saúde, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declararam o estado de calamidade pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 90(noventa) dias prorrogáveis por mais 90(noventa) dias, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Localidade	Vagas	Vagas PCD*	Requisitos	CH	Remuneração
Técnico em Enfermagem	Boa Vista	100	10	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe e Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	1.405,27
Enfermeiro	Boa Vista	100	10	Diploma do Ensino Superior em Enfermagem, Registro ativo no Conselho de Classe e Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31
Fisioterapeuta	Boa Vista	20	02	Diploma do Ensino Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe e Declaração de quitação no respectivo Conselho.	30	3.585,31
Médico Clínico Geral	Boa Vista	100	10	Diploma do Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe e Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	10.809,75

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 18 horas do dia 05/06/2020 até às 23h59min do dia 09 de junho de 2020, conforme estabelecido no Cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e declaração do C.P.F. (regular);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Cartão atualizado de vacinação do candidato;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar(sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração – Grupo de Risco COVID19.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exercam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Considerando a pretensa contratação segun-

do os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade de contratado ser afastado da função.

2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

2.7. As inscrições serão homologadas no dia 16/06/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

3. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas, item 1.3 do presente edital e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco conforme relação a seguir: Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Obesidade (IMC >=40); Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve encaminhar o Laudo Médico que comprove a deficiência.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

6.2 Avaliação de Títulos:

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.

c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

e) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos no item 7:

6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos na área	Participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação concluídos nos últimos 5 (cinco) anos	16 até 19 horas - 2,0	50(Cinquenta) pontos
		20 até 39 horas - 8,0	
		40 até 59 horas - 10	
		60 até 79 horas - 15	
Análise Curricular	-	Superior a 80 horas - 25	50(Cinquenta) pontos
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 No resultado Final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme descrição no Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário

constante no Anexo V deste, conforme data especificada no Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), no dia 18/06/2020, conforme estabelecido no Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03(três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

13.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.4. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITE M	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	04/06/2020
2	Período de Inscrição	05 a 09/06/2020
3	Homologação das Inscrições e Resultado da Avaliação de Títulos	16/06/2020
4	Interposição de Recursos	17/06/2020
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Seletivo	18/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.1

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

A. NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS ()
B. RELAÇÃO DE DEPENDENTES:
OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É
APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.4

DECLARAÇÃO DE NÃO
ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. DECLARA estar ciente de que de() Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

A) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ no órgão/entidade: _____,
cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.

C. DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuem.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura legível do (a) Candidato (a):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 153/2020-SMO/GPNS

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores Márcio Severino Sampaio de Moraes, matrícula nº. 846923 e Rômulo Luiz Carvalho de Almeida, matrícula nº. 25697, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SMSP, para atestar se os serviços foram executados referente ao Processo nº. 008756/2020/SMO, que trata de indenização relacionada aos serviços de recebimento, triagem, transbordo e reservação de resíduos sólidos de construção civil da classe A, gerados no Município de Boa Vista-RR, no período de ja-

neiro a maio de 2020.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 035/2020, oriundo do Processo Administrativo 2338/2020/SEMGES, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO QUÍMICA EM CAIXAS DE GORDURAS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações a seguir discriminadas: ANA SARA V TAVORA E CIA LTDA-ME, vencedora do Lote I, perfazendo um valor total de R\$ 52.496,10 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2020.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social-Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 060/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 301/2020/SPMA, Processo nº. 3228/2020/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LEANDRO TOLEDO DA SILVA, matrícula nº. 43.848, Diretora do Departamento de Educação Ambiental, e FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula nº. 43.787, Chefe de Divisão, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 301/2020/SPMA, Processo nº. 3228/2020/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3228/2020 – SPMA
Espécie: Contrato nº 301/2020/SPMA – NUP nº
082311

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOSQUE DOS PAPA-
GAIOS DESTA SPMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020.

Valor estimado: R\$ 31.999,52 (trinta e um mil nove-
centos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programá-
tica: 18 541 0063 2.230 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Pú-
blicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EI-
RELI – ME.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) me-
ses, a partir da emissão da Nota de Empenho do mesmo,
podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da
Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 063/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos
abaixo relacionados, referente ao mês de junho 2020:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
001	562	Breno Fagner R.Nascimento	2019/2020	15/06/2020 à 29/06/2020
002	491	Daniel M. de Albuquerque	2018/2019	01/06/2020 à 30/06/2020
003	556	Elíneusa Chaves Oliveira	2019/2020	08/06/2020 à 22/06/2020
004	596	Fablinne Silva Saldanha	2019/2020	15/06/2020 à 27/06/2020
005	575	Gisele Nascimento Coutinho	2019/2020	30/06/2020 à 14/07/2020
006	483	Larisse Freitas Tajujá	2019/2020	08/06/2020 à 22/06/2020
007	533	Marcos Lopes de Souza	2018/2019	30/06/2020 a 04/07/2020
008	567	Marcos Vinicius de O. Sousa	2019/2020	22/06/2020 a 26/06/2020
009	560	Maria Solange Alencar de Almeida	2019/2020	08/06/2020 a 22/06/2020
010	443	Natali Chaves Sales	2018/2019	15/06/2020 a 23/06/2020
011	570	Nilo Gustavo Espindola Amaro	2018/2019	01/06/2020 a 15/06/2020
012	609	Nilton Conceição Trindade	2018/2019	30/06/2020 a 14/07/2020
013	584	Weslei de Souza Reis	2018/2019	30/06/2020 a 04/07/2020

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 1º de junho de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 064/2020

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista –
EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI
do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Si-
delma Castro Pontes, para responder pelo Cargo em Comis-
são de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária
e Urbana – DRFU da Empresa de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional – EMHUR, no período de 08/06 à 22/06/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 1º de junho de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 065/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso
das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei
1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhori-
ta Suzita Santos Ferreira, para responder pelo Cargo em
Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano
da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional –
EMHUR, no período de 15/6/2020 à 27/6/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 3 de junho de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 03065/2020
ESPÉCIE: Contrato 009/2020/EMHUR

OBJETO: Aquisição de protetor solar, que serão uti-
lizados pelos empregados públicos da EMHUR, nas suas
atividades externas, de acordo com os quantitativos e es-
pecificações constantes na proposta vencedora e Termo de
Referência, correspondente ao lote 1

VALOR: R\$ 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oi-
tenta e quatro reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos neces-
sários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato
correrão a conta da seguinte dotação:

ORGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: EMPRESA GOLDEN CLEAN PRODU-
TOS COMERCIAIS EIRELI-ME

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Dire-
tora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO
FREITAS - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR
– pela Contratante ROGERIA JESUS DE OLIVEIRA – pela Con-
tratada.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0139/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores André Luiz de Sá, Assessor IV, Matrícula 044643 e Carina Silva Lobo, Assessor Especial, Matrícula 79333, para fiscalizar a contratação de atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, devidamente credenciadas através do processo nº 0069/2020 – SUP-PEC, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir programação “LIVE”, conforme Processo nº 0080/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de Maio de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0140/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Delcimar de Oliveira Franco – Assessor II, para fiscalizar a aquisição de Álcool em Gel, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0081/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de maio de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0149/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Kelly Petronilia Costa dos Santos Assessor Técnico II, Matrícula 79343 e João Capistrano da Silva Mota, ocupante do cargo: Assessor III, Matrícula 79329, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em fogos de artifícios – show pirotécnico, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 0087/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de junho de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC

RESULTADO DA 10ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 10ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital N° 003/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL, publicado no Diário Oficial do Município nº 5113, de 17 de Abril de 2020;

ORDEM	BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	UEBE VOZ E VIOLÃO	61	CREDENCIADO
02	LINHA RETA	60	CREDENCIADO
03	ANDRYW ALMEIDA E BANDA	61	CREDENCIADO
04	MUSICAL INFANTIL COLORINDO	64	CREDENCIADO

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.

Boa Vista – RR, 03 de Junho de 2020.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab, do Ver Aderval da Rocha a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 238/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
JAKSNEIDE BARROSO UCHOA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 239/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab, do Ver Aderval da Rocha a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 239/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
LUCINARA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 240/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab, do Ver Ítalo Otávio os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 240/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRESON BACCHUS DE MEDEIROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
BENEDITO LOPES FARIAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
KATYANNE BERMEIO MUTRAN	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 241/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab, do Ver Ítalo Otávio os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 241/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
BENEDITO LOPES FARIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-4
IVYS MARCEL RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
KATYANNE BERMEIO MUTRAN	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 242/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab, do Ver Genival Ferreira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 242/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
INACIA JUSTINO PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
TALITA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 243/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Genival Ferreira os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 243/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
CAILA REGINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
EDNAR SOUSA LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 244/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver Nilvan Santos a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 244/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
ELAINE CRISTINA DA SILVA MAIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 245/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Nilvan Santos a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 245/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
LORANNA SANTOS SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 246/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 246/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
BEATRIZ EMANUELA PEREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
CAMILA ALMEIDA EVANGELISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ELIEL LIMA DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
VALDEMIR ROCHA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	SP-5

WILSON QUEIROZ MAIA JUNIOR ASSESSOR PARLAMENTAR APN-5

Mauricélio Fernandes de Melo
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 247/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab, do Ver Genilson Costa os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa VistaCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 247/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
ALDECIMARIO DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
CAMILA ALMEIDA EVANGELISTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-1
CIDETE RIBEIRO DO CARMO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
CLAUDENICE GOMES RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5
ELIEL LIMA DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL APE-3	
RAIMUNDO GOMES LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão do Gab. da Ver Aline Rezende o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa VistaCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 248/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.

NOME CARGO CÓD
GABRIEL SEBASTHIEN SOUZA DOS SANTOS ASSISTENTE PARLAMENTAR SP-1Mauricélio Fernandes de Melo
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 249/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista - RR; Lei nº 1.971, de 10/04/2019 que altera a Lei nº 1.646, de 27/10/2015 Proge e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 039/2020 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa VistaCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 249/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
3906	Maria de Fátima Barbosa da Costa	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-13	I-14
13005	Eduardo Picão Gonçalves	Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa, Código: FPCPL	Procurador	Nível I	Nível II

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa VistaCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 250/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-6, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, a incorporação do 9º (nono) décimo de gratificação, Estrutura Administrativo, Código GDI-300.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 251/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Luzimar Urzedo de Freitas, Técnico Legislativo I-6, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 3601, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, a incorporação do 3º (terceiro) décimo de gratificação, da Estrutura Administrativa, Código GDI-300, de Diretor de Atas.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 252/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver Genilson Costa o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 252/2020, DE 01 DE MARÇO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
ROBERTSON DE OLIVEIRA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 253/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do

Ver Genilson Costa o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 253/2020, DE 01 DE MARÇO DE 2020.

NOME	CARGO	CÓD
VALDEMIR ROCHA JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 254/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Daniel Paulo de Lima, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Capacitação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 255/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Valdemir Rocha Junior, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Capacitação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 257/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Allan Denner do Vale Pequeno, do cargo em comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 258/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Diego Fernandes da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial I - Comissões, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 259/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Aline Keith Cabral de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial II - Comissões, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 260/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Fabio Fernandes Mesquita, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Comissões, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de maio de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 262/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Maria da Glória Moreira de Araújo, do cargo em comissão de Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 263/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

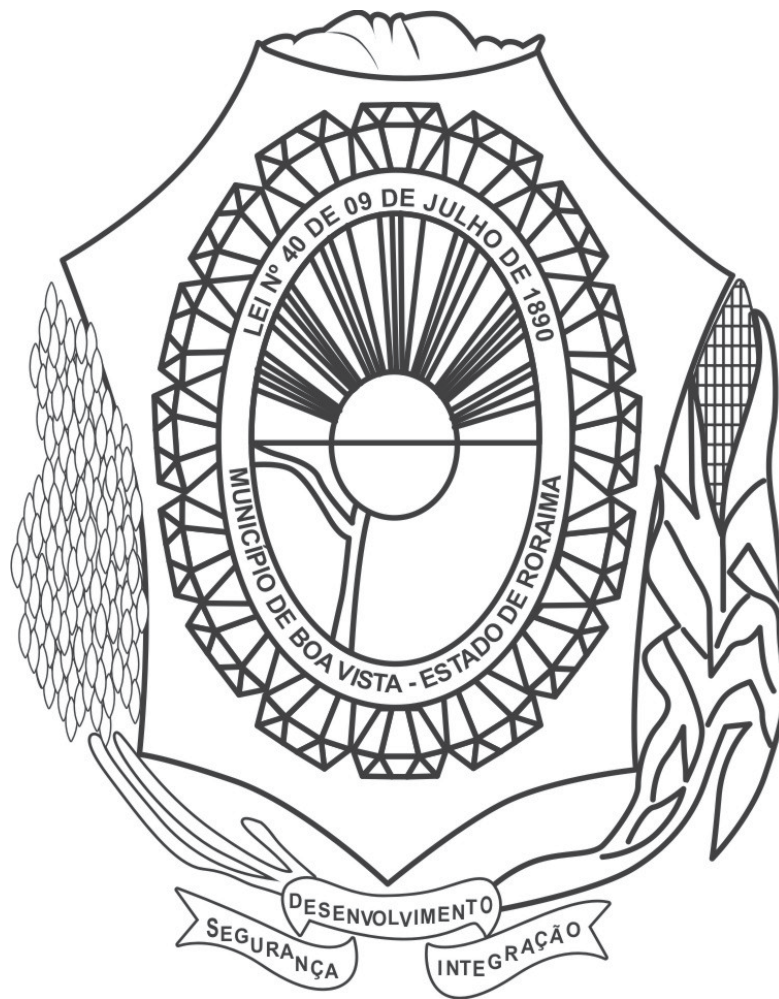
Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Monique Suelen Jones Barbosa, no cargo em comissão de Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota